



Diário Oficial do LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FÁTIMA/BA

Em, 30 de janeiro de 2025

◆ Ano: IX ◆

Edição Ordinária nº. 0263

◆ Caderno: 1 ◆

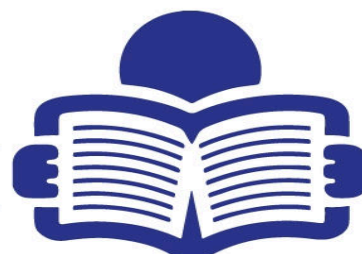
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

» RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PA 013/2025.

» RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PA 014/2025.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP Nº. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-BRASIL
A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: <https://domunicipio.com>

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA****ESTADO DA BAHIA****CNPJ: 16.443.822/0001-87****RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO****Processo Administrativo nº 013/2025****Dispensa de licitação e despesa de pequeno valor de licitação**

A **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Landulfo Alves, n.º 430, Centro, Nova Fátima-Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.443.822/0001-87, neste ato, representada pelo seu Presidente, reconhece a situação de dispensa de licitação e despesa de pequeno valor de licitação no presente processo, com fundamento legal no Art. 75, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Legislativo nº 006/2025 e Art. 95, inciso II e § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e **RATIFICA/HOMOLOGA e AUTORIZA** à contratação da empresa **DJ PNEUS ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO LTDA**, registrada no CNPJ n.º 49.545.209/0001-20, visando o pagamento pela aquisição de peças necessárias à manutenção preventiva e corretiva do veículo de propriedade da Câmara Municipal de Nova Fátima, pelo valor global de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais). Determina que seja dada a publicidade prevista no artigo 72, parágrafo único, e também no art. 174, § 2º, V, todos da Lei Federal 14.133/2021.

Nova Fátima-BA, 30 de janeiro de 2025.

Juary dos Santos Lima
Presidente da Câmara de Vereadores

TERMO DE DISPENSA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO E DESPESA DE PEQUENO VALOR DE LICITAÇÃO****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2025 e ARTIGOS 75, § 7º E 95, II, § 2º DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021.****OBJETO:** Contratação de empresa especializada, visando à aquisição de peças necessárias à manutenção preventiva e corretiva do veículo de propriedade da Câmara Municipal de Nova Fátima.**CONTRATANTE:** CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FÁTIMA**CONTRATADA:** DJ PNEUS ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO LTDA**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****PODER:** 1 – PODER LEGISLATIVO**ÓRGÃO:** 1 – CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA**SECRETARIA:** 01 – CÂMARA MUNICIPAL**UNIDADE:** 0101 – CÂMARA MUNICIPAL**ATIVIDADE:** 1.31.0001.2.002 – Manutenção das Ações e Atividades do Poder Legislativo**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:** 30 DE JANEIRO DE 2025

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA****ESTADO DA BAHIA****CNPJ: 16.443.822/0001-87****RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO****Processo Administrativo nº 014/2025****Dispensa de licitação e despesa de pequeno valor de licitação**

A **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Landulfo Alves, n.º 430, Centro, Nova Fátima-Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.443.822/0001-87, neste ato, representada pelo seu Presidente, reconhece a situação de dispensa de licitação e despesa de pequeno valor de licitação no presente processo, com fundamento legal no Art. 75, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Legislativo nº 006/2025 e Art. 95, inciso II e § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e **RATIFICA/HOMOLOGA e AUTORIZA** à contratação da empresa **DJ PNEUS ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO LTDA**, registrada no CNPJ n.º 49.545.209/0001-20, visando o pagamento pela prestação de serviços de alinhamento e balanceamento, em atendimento a manutenção preventiva e corretiva do veículo de propriedade da Câmara Municipal de Nova Fátima, pelo valor global de R\$100,00 (cem reais). Determina que seja dada a publicidade prevista no artigo 72, parágrafo único, e também no art. 174, § 2º, V, todos da Lei Federal 14.133/2021.

Nova Fátima-BA, 30 de janeiro de 2025.

Juary dos Santos Lima
Presidente da Câmara de Vereadores

TERMO DE DISPENSA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO E DESPESA DE PEQUENO VALOR DE LICITAÇÃO****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2025 e ARTIGOS 75, § 7º E 95, II, § 2º DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada, visando à prestação de serviços de alinhamento e balanceamento, em atendimento a manutenção preventiva e corretiva do veículo de propriedade da Câmara Municipal de Nova Fátima.

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FÁTIMA**CONTRATADA:** DJ PNEUS ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO LTDA**VALOR GLOBAL:** R\$ 100,00 (cem reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****PODER:** 1 – PODER LEGISLATIVO**ÓRGÃO:** 1 – CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA**SECRETARIA:** 01 – CÂMARA MUNICIPAL**UNIDADE:** 0101 – CÂMARA MUNICIPAL**ATIVIDADE:** 1.31.0001.2.002 – Manutenção das Ações e Atividades do Poder Legislativo**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:** 30 DE JANEIRO DE 2025

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.